

LEI Nº 651/2015

EMENTA: Concede Título de Cidadão Serritense e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Serritense ao Sr. Vital Novaes, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita, 24 de abril de 2015.



Carlos Eurico Ferreira Cecílio
Prefeito.

PUBLICADO

24/04/2015

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 651/2015 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 24 de abril de 2015, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 24 de abril. **Carlos Eurico Ferreira Cecílio – Prefeito**

